

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 655/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n° 309, de 7 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Joaquim Adjuto Botelho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Marquês de Pombal, 426, Bairro JK, em Paracatu.  
SRE – Paracatu

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/04/2022